



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente preposição, que tem como objetivo homenagear ao Ilmo. Reverendo Sr. Pastor Ozéas da Silva Alvarenga na qualidade de Cidadão Honorário do Município de Juiz de Fora.

Natural de Muriaé - MG, o Pastor Ozéas da Silva Alvarenga realiza um brilhante e reconhecido trabalho pastoral e social à frente da Igreja Metodista do Bairro Bela Aurora, em Juiz de Fora, trabalhado na evangelização e na ação social, o que tem beneficiado toda a comunidade.

Possui Graduação em Teologia - Universidade Metodista de São Paulo - S.P (2005); Graduação em História - Universidade Metropolitana de Santos - S.P (2016); Graduação em Filosofia - Universidade Cruzeiro do Sul - S.P (2022); e Graduação em Gestão Pública - Universidade Estácio de Sá (2026). Também possui Pós-Graduação em Ensino Religioso - Instituto Pedagógico Minas Gerais - BH.MG (2017); Pós-Graduação em História do Brasil - Fac. Venda Nova dos Imigrantes - E.S (2018); Pós-Graduação em Cultura Afrobrasileira - Fac. Venda Nova dos Imigrantes - E.S (2019); Pós-Graduação em Política e Sociedade - Universidade São Luiz - S.P (2020); Pós-Graduação em Capelania - Instituto Pedagógico Minas Gerais - BH.MG (2021); e Pós-Graduação em Pastoral Urbana - Instituto Pedagógico Minas Gerais - BH.MG (2022).

Possui ainda a seguinte experiência profissional: Casa de Caridade Hospital São Paulo em Muriaé-MG como Auxiliar de Enfermagem de 1996 a 2001; Universidade Metodista de São Paulo - S.B.C-S.P como Auxiliar de Enfermagem de 2002 a 2004; e no Ministério Pastoral da Igreja Metodista do Brasil Sacerdote Religioso - 2006 até o presente momento, atuando na Igreja Metodista do Bairro Bela Aurora, em Juiz de Fora - MG.

Destacamos também o trabalho que o Pastor Ozéas tem feito junto a Secretaria Metodista de Combate ao Racismo, uma vez que ele tem visitado as igrejas militando por essa causa. Seu Ministério vai além da Igreja, é um serviço prestado à comunidade e toda cidade, e que reconhecê-lo é um dever do Legislativo da cidade de Juiz de Fora.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores e Vereadoras, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 9 de abril de 2026.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

